



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 01 de agosto de 2017

Ofício:184/2017

De: Fabio Muxfeldt – Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Assunto: Renovação de contrato de prestação de serviço.

Solicito por meio deste autorização para renovação do contrato de prestação de serviço nº 140/14 P.P. 97.14 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL, conforme especificações integrantes no referido contrato de prestação de serviços com a correção do INPC e pelo prazo de 12 (Doze) meses contados de 18 de setembro de 2017 até 17 de setembro de 2018.

Prazo, local e condições de entrega ou execução

A empresa vencedora deverá apresentar em até 30 dias contados da data de homologação, todos os equipamentos necessários para a manutenção do lago e do seu entorno, sendo os principais: Cortador de grama, soprador de pó, máquina para lavar calçadas e pavers, carrinho de mão, vassoura de jardim, inchada, foice, tesoura para corte de grama, rastel além das ferramentas habituais para jardinagem em grande escala, haja vista a área a ser conservada. Deverá a empresa garantir a apresentação de um ou mais funcionários sempre e devidamente uniformizados quando da prestação dos serviços. Definido o horário de permanência dos funcionários encarregados da limpeza e manutenção das 08:00 (oito horas) até às 18:00 (Dezoito horas).

Att

Fabio Muxfeldt

Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
Município de Coronel Vivida - Pr





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 140/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 97/2014 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG sob o nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME, estabelecida na Rua Luiz Oliveira Silveiro, 440 - Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.148/0001-51, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **Elivelton dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 085.751.749-08, portador da cédula de identidade RG nº 10.672.207-2.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 140/2014 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Sr. Fabio Muxfeldt, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, **de 18 de setembro de 2017 a 17 de setembro de 2018.**

Parágrafo único: A pedido do departamento e de acordo com o previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 140/2014, a CONTRATADA deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data deste termo, apresentar todos os equipamentos necessários para manutenção do lago e do seu entorno, sendo os principais: cortador de grama, soprados de pó, máquina para lavar calçadas e pavers, carrinho de mão, vassoura de jardim, foice, tesoura para corte de grama, rastel além das ferramentas habituais para jardinagem em grande escala, haja vista a área a ser conservada. Deverá a empresa garantir a apresentação de um ou mais funcionários sempre e devidamente uniformizados quando da prestação dos serviços. Definido o horário de permanência dos funcionários encarregados da limpeza e manutenção das 08:00 (oito horas) até às 18:00 (dezoito horas), inclusive nos sábados e domingos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, fica concedido o reajuste ao contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a agosto de 2017, ou seja, 1,7316% passando o valor mensal a ser pago de R\$ 2.016,32 (dois mil e dezesseis reais e trinta e dois centavos), totalizando para esse aditivo a quantia de R\$ 24.195,84 (vinte e quatro mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 88.875,84 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 140/2014, de 05 de setembro de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo essas, firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Elivelton dos Santos
E. dos Santos - Eireli - ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1451



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO N.º 6270/2017, de 28 de agosto de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2738/2016, de 03 de novembro de 2016, publicada em 05 de novembro de 2016. - DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES – CMEIS		
3.1.90.13 (307)	Obrigações Patronais	103	32.000,00
0501.12.361.0013.1.016	Modernização e Estruturação Educacional		
4.4.90.51 (19)	Obras e Instalações	104	75.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.33 (351)	Passagens e Despesas de Locomoção	000	20.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0024.2.078	Programa de Atenção Integral às Famílias-PAIF		
3.1.90.11 (831)	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	000	5.000,00
TOTAL			132.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0012.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.34 (261)	Outras Despesas de Pessoal	103	32.000,00
3.3.90.39 (268)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	104	75.000,00
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.003	Manutenção da Junta do Serviço Militar		
3.3.90.30 (139)	Material de Consumo	000	10.000,00
3.3.90.39 (142)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	10.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.242.0022.2.042	Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência		
3.3.90.30 (789)	Material de Consumo	000	5.000,00
TOTAL			132.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod248892

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2017 - REGISTRO DE PREÇOS- TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA (KIT CESTA BÁSICA). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 87.549,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de setembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod248863

Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 138/2016 – Pregão Presencial n.º 89/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ n.º 25.298.093/0001-03. Conforme solicitação da Diretora do departamento de esportes e de comum acordo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 meses. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.550,00, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 30.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 137/2016 – Pregão Presencial n.º 89/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n.º 05.648.674/0001-10. Conforme solicitação da Diretora do departamento de esportes, e de comum acordo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 meses. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 8.300,00, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 99.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de Setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 140/2014 – Pregão Presencial n.º 97/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida-Contratada: E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME, CNPJ n.º 13.353.148/0001-51. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Fica concedido o reajuste ao contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a agosto de 2017, ou seja, 1,7316% passando o valor mensal a ser pago de R\$ 2.016,32, totalizando para esse aditivo a quantia de R\$ 24.195,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de setembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod248690

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 4º BIMESTRE 2017 (JULHO E AGOSTO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

EIXO 1 – DIREITO À VIDA E À SAÚDE:

- OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A) CONSULTAS PRÉ-NATAL:

412 CONSULTAS DE GESTANTES

B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:

52 GESTANTES

C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA – (NÚMEROS)

163 GESTANTES CLASSIFICADAS

D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO

(ZERO) NÃO TEVE

E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA-NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES

49 KITS

F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:

12 GESTANTES VACINADAS

G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:

67 PUERPÉRIO

H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, ETC)

10 PALESTRAS

I) SAÚDE BUCAL – NÚMERO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 267 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

J) PLANEJAMENTO FAMILIAR-DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:

FORAM DISTRIBUÍDOS 4.200 UNIDADES-MÉTODOS CONTRACEPTIVOS.

PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 350 PESSOAS.

- OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL

A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

FORAM ACOMPANHADAS 499 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO

02 PALESTRAS

C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:

FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM 04 ESCOLAS MUNICIPAIS – 01 CADA ESCOLA) 4 ATIVIDADES.

- OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO

A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:

FORAM APLICADAS 1.210 DOSES DE VACINAS DE ROTINA

B) CAMPANHAS:

NÃO HOVE

- OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:

A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS

FORAM ATENDIDAS 42 CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.

B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS

FORAM ATENDIDAS 21 CRIANÇAS COM DIARRÉIA.

C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:

FORAM FEITAS 450 CONSULTAS MÉDICAS COM O PEDIATRA.

D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS.

05 ESCOLAS (TODAS ELAS FORAM FEITO PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS- DENGUE)

- OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE